

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – Nº 6/2021-1**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **17 a 29 de março de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação – PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

**1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

CURSO	DESCRIÇÃO
<b>1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da <a href="#">Portaria nº 1.045, de 18 de agosto de 2010</a> , publicada no DOU em 19/08/2010, seção 1, pág. 10. Renovação do reconhecimento pela <a href="#">Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017</a> , publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.
<b>1.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da <a href="#">Portaria nº 919, de 18 de agosto de 2016</a> , publicada no DOU de 19/08/2016, seção 1, pág. 13.

**2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

<b>2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<b>Aspectos Funcionais em Reabilitação:</b> Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
<b>2.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	

**3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

<b>3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<b>Abordagem Terapêutica em Reabilitação:</b> Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de distúrbios nas diversas populações. <b>Avaliação Funcional em Reabilitação:</b> Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.
<b>3.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	<b>Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado:</b> Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.

#### 4. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Alunos especiais:** compreendem os alunos matriculados e inscritos em até **2 (duas)** disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR-UNISUAM. Os alunos especiais terão direito a assistir às aulas e participar de todas as atividades acadêmicas, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovados, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da(s) disciplina(s) cursada(s).

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
<b>4.2. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<b>5 (cinco) vagas</b>
<b>4.3. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	<b>5 (cinco) vagas</b>

#### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
<b>5.1. Inscrições</b>	<b>17/03/2021 a 29/03/2021</b>	<b>17/03/2021 a 29/03/2021</b>	ONLINE
<b>5.2. Matrículas</b>	<b>30/03/21 a 31/03/21</b>	<b>30/03/21 a 31/03/21</b>	ONLINE
<b>5.3. Início do curso</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	Escola de Saúde

- 5.4. Central de Relacionamento:** Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.  
**5.5. Escola de Saúde:** Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.  
**5.6. Site Mestrado:** <https://www.unisuam.edu.br/mestrado-ciencias-da-reabilitacao/>  
**5.7. Site Doutorado:** <https://www.unisuam.edu.br/doutorado-ciencias-da-reabilitacao/>  
**5.8. Contato da Secretaria do Programa para dúvidas e informações:** [posstrictosensu@unuam.edu.br](mailto:posstrictosensu@unuam.edu.br)

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1.** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.  
**6.2.** Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM ([www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento.  
**6.3.** As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, conforme os **itens 7 e 9** do presente edital.  
**6.4.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na Unidade de Bonsucesso, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.  
**7.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link <https://bit.ly/3UnmWh>.

- 7.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.
- 7.4.** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 7.7.** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 7.5.** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 7.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

### 7.7. Da Documentação:

**7.7.1.** No ato da **inscrição**, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Mestrado Acadêmico</b>	<b>Doutorado Acadêmico</b>
a) Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGCR, cujo acesso será pelo link <a href="https://bit.ly/3lUnmWh">https://bit.ly/3lUnmWh</a> ;	Obrigatório	Obrigatório
b) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório	Obrigatório
c) Via digitalizada em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> ( <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório	Obrigatório
d) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); ( <a href="https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf">https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf</a> );	Obrigatório	Obrigatório
e) Título de eleitor; e	Obrigatório	Obrigatório
f) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição).	Obrigatório	Obrigatório

### 7.8. Do Cancelamento

**7.8.1.** O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; e (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** O processo de seleção de que trata este Edital constará de **1 (uma) fase**, de caráter eliminatório.

<b>8.2. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	a) <b>Análise de Currículo Lattes:</b> Análise do perfil e disponibilidade do candidato.
<b>8.3. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação</b>	a) <b>Análise de Currículo Lattes:</b> Análise do perfil e disponibilidade do candidato.

**8.4.** Para ser aprovado na fase eliminatória, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

**8.5.** Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

## 9. DAS MATRÍCULAS

**9.1.** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

- 9.2.** Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.3.** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade **2021/1**. Somente após a confirmação do pagamento da 1ª parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados no Ambiente do Aluno com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.
- 9.4.** Os candidatos aprovados devem informar à secretaria do Programa a relação da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), no limite de 2 (duas) por semestre, pelo e-mail: [posstrictosensu@unisuam.edu.br](mailto:posstrictosensu@unisuam.edu.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Os alunos especiais não podem cursar as disciplinas de Orientação para Dissertação e Orientação de Tese.
- 10.2.** Os alunos especiais terão obrigações financeiras referentes à(s) disciplina(s) cursada(s) ou assistida(s).
- 10.3.** Os alunos especiais com aproveitamento nas disciplinas cursadas, caso sejam posteriormente aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNISUAM, podem solicitar equivalência às disciplinas efetuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.4.** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 10.5.** Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 10.6.** Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 10.7.** A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.
- 10.8.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 10.9.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.



**PROF. ARAPUAN NETTO**  
**REITOR**